ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1125/2011

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 13/07/2011 **Sanção:** 13/07/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL 1125 /2011

Em, 12 de julho de 2011

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICINAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar por remanejamento de dotação, conforme detalhamento abaixo especificado.

SUPLEMENTA

05 – Secretaria Municipal de Educação.....R$ 128.514,75
05.001.12.365.0005– 2056 – Manutenção Fundeb 60% - Ensino Fundamental
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 128.514,75

06 – Secretaria Municipal de Saúde.....R$ 170.000,00
06.001.10.301.0011– 2026 – Manutenção do Programa PACS
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 20.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 32.000,00
06.001.10.302.0011– 2020 – Manut. Atend.Hops., Amb. E da Sec.Saúde 15%
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 118.000,00

07 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.....R$ 37.000,00
07.001.08.244.0012– 2037 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
33.90.14.00 – Darias Pessoal Civil.....R$ 9.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 7.000,00
07.001.08.244.0012– 2081 – Manutenção do Programa Bolsa Família
33.90.14.00 – Darias Pessoal Civil.....R$ 6.000,00
44.90.52.00 – Obras e Instalações.....R$ 15.000,00

Total Geral.....R$ 335.514,75

ANULA

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em: 13 / 07 / 11

05 – Secretaria Municipal de Educação.....R$ 128.514,75
05.001.12.366.0005– 2059 – Manutenção Fundeb 60% - EJA
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 106.464,75
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 22.050,00

06 – Secretaria Municipal de Saúde.....R$ 170.000,00
06.001.10.301.0011– 2027 – Manutenção do Programa Saúde Família - PSF
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 140.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 30.000,00

07 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.....R$ 37.000,00
07.001.08.244.0012– 2042 – Apoio ao Idoso
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 7.000,00
07.001.08.243.0012– 2038 – Manutenção do Conselho da Criança e Adolescente
44.90.52.00 – Obras e Instalações.....R$ 20.000,00
07.001.08.243.0012– 2041 – Manutenção do Programa PAC/SAC
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 3.000,00
07.001.08.244.0012– 2092 – Manutenção da Casa da Gestante
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 7.000,00

Total Geral..... R$ 335.514,75

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, aos 12 de Julho de 2011.

APROVADO
EM 12 / 07 / 2011
Paulo Alves de Almeida
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé - RO

SANCIONADO
Em 13 / 07 / 11

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em: 13 / 07 / 11